

Aveiro, 18 de outubro de 2016

## **NOTA DE IMPRENSA**

### **Processo Beira-Mar / CI Região de Aveiro - confirmada a absolvição dos Autarcas da Região de Aveiro**

Com o recente acórdão do Tribunal da Relação do Porto que decidiu manter a absolvição de todos os Autarcas da CI Região de Aveiro, termina judicialmente uma longa e difícil maratona. Ou seja, segundo o nosso entendimento que o Tribunal da Relação veio agora a reconhecer, nem mesmo devíamos ter sido constituídos arguidos, nem sujeitos a julgamento.

Sublinhe-se que esta decisão agora definitiva porque transitada em julgado nos últimos dias, ocorre depois de recurso do Ministério Público, que recaiu sobre sentença também de absolvição, proferida pelo Tribunal de Aveiro, onde, analisados detalhadamente os factos porque éramos acusados, se concluiu não existir matéria que implicasse responsabilidade criminal.

Fomos confortados com duas sentenças que concluíram pela ausência de fundamento da acusação movida pelo Ministério Público de Aveiro, iniciada com a queixa de matriz político-partidária de dois membros da Assembleia Municipal de Estarreja, quadros partidários entretanto promovidos, no Governo e na Câmara Municipal de Lisboa.

Assumimos a dureza pessoal, familiar e política de um processo público e notório, que se arrastou durante cerca de quatro anos. Lamentamos o gasto de tempo e o elevado custo deste processo, bem superior ao valor pago pela CI Região de Aveiro ao SC Beira-Mar no âmbito dos dois Protocolos em causa.

E sentimos, quando decidimos e quando lemos as sentenças judiciais proferidas, que as motivações de promoção do nosso território e a sua base legal, eram válidas, donde, goste-se mais ou menos das decisões que nos cabe em cada momento tomar como eleitos, resultam elas legítimas e só assim democráticas.

Por tudo isso, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, reunido em Ovar na segunda-feira dia 17OUT16, deliberou manifestar publicamente a sua congratulação pela definitiva absolvição dos Autarcas envolvidos nesse processo judicial por força da decisão tomada no exercício das suas funções de membros deste órgão, assim como pela confirmação da justeza da decisão tomada na operação que realizou com o Sport Clube Beira-Mar, em nome da Região de Aveiro.

**Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,**

**José Ribau Esteves, eng.  
Presidente da CI Região de Aveiro**